

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos o Volume 7, Número 2 da Revista IBERC, reafirmando o compromisso de nosso periódico em oferecer contribuições significativas ao campo do Direito Civil, com ênfase na responsabilidade civil. Esta edição traz uma seleção diversificada de artigos que abordam temas contemporâneos, oferecendo reflexões aprofundadas e críticas sobre questões jurídicas de grande relevância.

Na seção de Doutrina Nacional, mais especificamente no artigo "Homicídio e algumas das suas consequências indenizatórias: o Artigo 948 do Código Civil Brasileiro de 2002" explora as implicações jurídicas do homicídio sob a ótica do direito civil. O autor, Felipe Bizinoto Soares de Pádua, analisa detalhadamente as disposições do artigo 948 do Código Civil de 2002, comparando-o com seu predecessor de 1916. A pesquisa aborda as inovações trazidas pela nova legislação, permitindo a busca por novas espécies indenizatórias e a inclusão de terceiros além do núcleo familiar entre os beneficiários. O foco principal do estudo é a reparação integral dos danos, abrangendo tanto aspectos patrimoniais quanto extrapatrimoniais.

No artigo "A inexistência do mero aborrecimento no âmbito das funções da responsabilidade civil e suas implicações em casos de danos recorrentes" explora-se a evolução das funções da responsabilidade civil no Brasil, com foco na reinterpretação do conceito de "mero aborrecimento". Os autores, Daniel Stefani Ribas e Paulo Márcio Reis Santos, argumentam que danos massificados e recorrentes, tradicionalmente considerados como meros aborrecimentos, devem ser reavaliados para garantir uma reparação justa e eficaz. A pesquisa adota uma metodologia hipotético-dedutiva, sustentada por uma extensa revisão bibliográfica e análise documental, para propor que a responsabilidade civil contemple não apenas a função compensatória, mas também as funções preventiva e punitiva.

Em "Responsabilidade Civil do Estado por Prisão Cautelar Indevida," de Rodrigo Oliveira Acioli Lins, é examinada a possibilidade de responsabilizar o Estado por prisões cautelares aplicadas indevidamente. A análise é fundamentada nos artigos 37, §6º, e 5º, inciso LXXV, da Constituição Federal de 1988, que tratam da responsabilidade civil do Estado e dos direitos dos condenados por erro judiciário. O autor investiga se a aplicação inadequada da prisão cautelar, prevista no artigo 312 do Código de Processo Penal, pode gerar o dever de indenizar por parte do Estado. O estudo também explora a evolução histórica da responsabilidade civil do Estado e reflete sobre os requisitos para a prisão cautelar, propondo critérios para a responsabilização do ente público em casos de prisão indevida.

Na sequência, Carolina Scaletscky explora as implicações jurídicas do abandono afetivo no contexto das relações familiares no trabalho intitulado "Da responsabilidade civil pelo abandono afetivo", com ênfase na responsabilidade civil. A autora discute como a falta de

cuidado por parte de quem tem o dever de zelar pelo filho menor ou pelo idoso pode gerar a obrigação de indenizar por danos morais. O estudo analisa os princípios norteadores do direito de família, como a afetividade e a solidariedade familiar, e aborda a possibilidade de responsabilização em casos de abandono afetivo de filhos menores e idosos. Utilizando-se de uma abordagem teórica e prática, o artigo propõe uma reflexão sobre como o ordenamento jurídico brasileiro pode e deve responder a essas situações, destacando a importância de proteger os direitos dos mais vulneráveis nas relações familiares.

Em "Responsabilidade civil e a reprodução humana assistida: análise sob os prismas da responsabilidade médica e da clínica de reprodução assistida," de Juliana Carvalho Pavão e Rita de Cássia Resqueti Tarifa Espolador abordam a responsabilidade civil em procedimentos de reprodução humana assistida. As autoras exploram como o avanço das biotecnologias, especialmente no campo da saúde, tem trazido novos desafios jurídicos, destacando a importância da responsabilidade tanto dos médicos quanto das clínicas de reprodução. O estudo utiliza uma metodologia dedutiva, analisando tanto a doutrina quanto decisões judiciais, para examinar casos em que houve falhas no manuseio de material genético, resultando em danos significativos aos pacientes. O artigo destaca a necessidade de uma regulamentação mais robusta e a importância do consentimento livre e esclarecido, propondo que a responsabilidade civil pode e deve ser aplicada para garantir a reparação dos danos causados nessas situações delicadas.

No artigo "Dever de moderação de conteúdo do administrador de grupo de WhatsApp" o autor, André Silva Ribeiro, investiga a responsabilidade civil do administrador de grupos de WhatsApp pelos atos de terceiros. O autor explora a crescente importância desses grupos na sociedade brasileira e a ausência de uma legislação específica que regule a moderação de conteúdo pelos administradores. O estudo analisa os fundamentos legais que podem justificar um dever de moderação, considerando as cláusulas gerais do Código Civil, especialmente os artigos 186 e 187. Além disso, o artigo propõe soluções práticas para evitar que administradores fiquem vinculados a uma obrigação legal de moderação, discutindo a natureza contratual e a relação entre os termos de serviço da plataforma e a responsabilidade dos administradores.

O artigo "Rodolfo Sacco e o Dano Injusto: Premissas para uma Discussão," escrito por Mauro Grondona, integra a sessão de Doutrina Estrangeira e, nele, o autor oferece uma análise profunda sobre o conceito de dano injusto à luz das contribuições teóricas de Rodolfo Sacco. Grondona explora como Sacco, em seu célebre ensaio de 1960, realiza uma operação sofisticada de política do direito, mantendo a fidelidade ao texto da norma jurídica, especialmente no contexto do artigo 2043 do Código Civil Italiano. O artigo destaca o papel estabilizador da jurisprudência na interpretação e aplicação de cláusulas gerais e discute a interação entre as dimensões institucional e normativa. Grondona propõe uma reflexão sobre a importância da estabilidade jurídica e a relação entre a política legislativa e a política do direito, posicionando o trabalho de Sacco como um ponto de referência essencial para a compreensão contemporânea

da responsabilidade civil.

O comentário de jurisprudência de Gabriela Ramos Vianna, intitulado "Comentários à Apelação Cível 70039509658 do TJ-RS: Alguns Desafios da Responsabilidade Civil Indireta do Curador," examina a responsabilidade civil indireta dos curadores, conforme previsto no artigo 932, inciso II, do Código Civil Brasileiro. O estudo utiliza como base a Apelação Cível 70039509658, julgada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul em 2016, para explorar os desafios impostos pelo novo regime de responsabilidade civil, especialmente após as mudanças introduzidas pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). A autora analisa as controvérsias em torno dos requisitos de autoridade e companhia do curador em relação ao curatelado, e as implicações desse regime na responsabilização civil, inclusive no contexto da prodigalidade.

Já o comentário de jurisprudência de Rafaella Nogaroli, intitulado "Responsabilidade Civil por Infecção Hospitalar em Paciente Submetido à Cirurgia Robótica: Análise da Apelação Cível nº 0307386-08.2014.8.24.0023 julgada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)," aborda a primeira decisão judicial brasileira que discutiu a responsabilidade civil em eventos adversos durante cirurgias robóticas. O estudo analisa a condenação inicial do Hospital Albert Einstein, em São Paulo, por infecção bacteriana adquirida durante um procedimento cirúrgico assistido por robô. A autora explora a decisão subsequente do TJSC, que reformou a condenação, argumentando a ausência de responsabilidade objetiva do hospital. A autora destaca a complexidade da atribuição de responsabilidade civil em casos que envolvem novas tecnologias médicas e discute os desafios de se estabelecer o nexo causal em infecções hospitalares. Este trabalho oferece uma análise crítica e aprofundada, contribuindo para o entendimento das responsabilidades dos diversos agentes envolvidos na cirurgia robótica.

A resenha de Guilherme Spillari Costa sobre a obra "O nexo de imputação da responsabilidade civil na proteção de dados pessoais", de Victoria Dickow Paganella, destaca a relevância e a profundidade da pesquisa realizada pela autora em um campo emergente do direito brasileiro. A obra, fruto da dissertação de mestrado de Paganella, aborda a responsabilidade civil no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com um foco especial no nexo de imputação. Costa elogia a metodologia estruturada da autora e sua análise cuidadosa das influências europeias na proteção de dados, bem como os desafios na configuração dos danos e na responsabilidade dos agentes de tratamento. A resenha enfatiza a importância da obra para os operadores do direito, oferecendo uma contribuição valiosa para a compreensão e aplicação da LGPD no Brasil, especialmente no que diz respeito à responsabilidade civil e à proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados.

A obra escolhida para a capa é "Portrait of a Woman," de Egon Schiele, datada de 1912. Este retrato é característico do estilo expressivo e intenso de Schiele, que foi um dos grandes nomes do expressionismo austríaco. A obra retrata uma mulher com contornos definidos e uma expressão enigmática, realçando as emoções e a personalidade do sujeito.